MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA ELÉTRICA - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 19:00 horas, através da sala virtual, link Meet: ihy-poah-mhj (google.com), realizou-se a Reunião do NDE do Curso de Engenharia Elétrica da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sob a Presidência de Viviane Barrozo da Silva, coordenadora do NDE, e com o comparecimento dos membros José Ezequiel Ramos, Ciro José Egoavil Montero, Mauren Pomalis Coelho da Silva. A Coordenadora iniciou os trabalhos saudando a todos e passou a palavra para o professor Ezequiel que realizou a leitura das respostas do questionário aplicado para discentes, docentes e técnicos. Os membros do NDE analisaram cada pergunta e resposta em relação a dimensão discente observou que houve a falta de compreensão em relação as perguntas. O professor Ezequiel comenta que todas as informações estão no site do curso atualizadas e disponiveis para todos. O número de discentes que participaram da avaliação foi 46 alunos. Atualmente o curso de Engenharia Elétrica está com 170 alunos ativos. Outra questão que chamou a atenção dos membros do NDE foi em relação a questões para alunos da área de saúde, medicina não refletem a realidade do curso. A professora Viviane comenta que será necessário criar estratégias semestralmente para abordar as questões avaliadas com os discentes como também, PPC, PDI mesmo que disponível digitalmente. O professor Ciro comenta que este resultado depende do período que o aluno está matriculado. Visto que, tinha no questionário questões sobre o TCC. Os membros do NDE compreendem e concordam com as palavras da professora Viviane em divulgar a estrutura do curso e da universidade com seus documentos norteadores. E fazer reuniões pedagógicas com o corpo docente para reavaliar as práticas e a conexão complementar entre as disciplinas. A dimensão docente foi igualmente analisada pelos membros do NDE. Observando-se o desconhecimento geral do Curso e do PPC, concluindo-se que a avaliação não diz respeito aos docentes da Engenharia Elétrica. Ao revisar as respostas dos docentes, especificamente: as **Questões para avaliar o quanto o docente considera que o Curso ofertou experiências** que não reflete a realidade do curso; **Questões para avaliar o quanto o docente considera que o Curso zelou pelas condições de oferta,** essa avalição não corresponde à realidade do curso de Engenharia Elétrica, porque existe estrutura física para os professores no prédio do DAEE e material para atender as demandas mínimas para o desenvolvimento das disciplinas; **Questões para avaliar o quanto o docente se sente informado quanto a estrutura e funcionamento do Curso**, as respostas também não refletem a realidade do Curso de Engenharia Elétrica; **Questões para avaliar o quanto o docente está satisfeito a respeito da Gestão do Curso,** essas respostas também não refletem a realidade do Curso e apresentam respostas da área da saúde; **Questões para avaliar o quanto o docente considera que o Curso zelou pelas condições de oferta**, o NDE concluiu que as respostas não guardam relação com a realidade do curso, embora podem ser melhoradas. Ao revisar as respostas dos técnicos, pode-se constatar que as respostas refletem em certo grau a realidade**.** O NDE questiona os resultados, e o professor Ezequiel teve que realizar a consulta ao professor Nério, presidente da CPAv. As **Questões para avaliar o quanto o técnico considera que o Curso zelou pelas condições de oferta**, nessa questão não reflete a realidade do curso; **Questões para avaliar o quanto o técnico se sente informado quanto a estrutura e funcionamento do Curso**, nessa questão não reflete a realidade do curso; **Questões para avaliar o quanto o técnico se sente informado quanto a estrutura e funcionamento do Curso**, nessa questão não reflete a realidade do curso; **Questões para avaliar o quanto o técnico está satisfeito a respeito da Gestão do Curso;** nessa questão não reflete a realidade do curso. Com tamanha falta de correlação entre as respostas recebidas no processo 23118.011256/2021-63 e o suposto conhecimento dos discentes e docentes a respeito do curso foi feito o questionamento de se realmente a consolidação recebida era do Departamento de Engenharia Elétrica, dúvida que se agravou com a análise das respostas marcadas como "área da saúde, medicina" com consideráveis respostas. Dessa forma a professora Mauren sugeriu seguir a instrução da CPAv geral

para casos de divergência nos dados e reportar à comissão CPAv geral que é necessária verificação dos dados enviados ao DAEE, instrução essa dada no dia 06/12 na reunião com as CPAvs e NDEs. A justificativa é a de que as respostas de modo geral não refletem os conhecimentos que estão públicos e visuais a respeito do DAEE, no site, no prédio, nas redes sociais, e etc. Por fim, em consulta feita pela Profa. Viviane ao Prof. Nério, ele informou que que não será necessário fazer a análise da avaliação dos técnicos, pois as respostas são resultantes de consultas feitas a todos os técnicos da UNIR. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ciro José Egoavil Montero, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **CIRO JOSE EGOAVIL MONTERO**, **Membro da Comissão**, em 10/12/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE EZEQUIEL RAMOS**, **Membro da Comissão**, em 10/12/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MAUREN POMALIS COELHO DA SILVA**, **Membro da Comissão**, em 10/12/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE BARROZO DA SILVA**, **Docente**, em 10/12/2021, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0835872** e o código CRC **93718594**.

Referência: Processo nº 999119628.000197/2019-32 SEI nº 0835872